



Resolução



Lei de Criação Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997
Praça Aurora, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74) 3640-1104.

RESOLUÇÃO QUE APROVA PLANO DE AÇÃO E DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS, AVENIDA SÃO GABRIEL, Nº226

RESOLUÇÃO Nº05/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2024, e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2023, relativo ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de abril de 2024.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2024 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art.2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2023;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Presidente Dutra-BA, 03, de abril de 2024.

Viviane Nunes Machado Costa

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social



Lei de Criação Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997
Praça Aurora, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74) 3640-1104.

RESOLUÇÃO 06/2024

Dispõe sobre a demonstração da utilização do recurso referente ao Alimenta SUAS Bahia – no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia para o provimento do Benefício Eventual.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do município de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais legais que lhe confere– a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre sua criação.

CONSIDERANDO, sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em Reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2024.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a demonstração da utilização do recurso, referente ao Programa Acelera SUAS Bahia para o provimento do Benefício Eventual, o qual foi utilizado conforme estabelecido no Termo de Aceite aprovado por este Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra-BA, 03 de abril de 2024.

Viviane Nunes Machado Costa
Presidenta do CMAS
2023-2025